



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

14ª Vara do Trabalho de Curitiba PR RS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0000780-81.2024.5.09.0014

Reclamante: Rani Mª da Luz Soares Ferreira

Reclamada: Gél Felinto Santiago JR e outros (1)

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 16.572,53, na Av. Munhoz da Rocha, 1146, Cba PR (local), procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

Título dos executados Gél Felinto Santiago Junior, CPF 873.694.609-59, e Manuella Manfain Filipin Santiago, CPF 003.296.539-93, residentes juntos ao Graciosa Country Club de Curitiba.

Total

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final.

Local Curitiba PR 170326 Raphael Pereira Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o DEPÓSITO dos bens em mãos do(a) Sr(a) Daguiomar Labeia

curitiba - grande de Jacatuba residente Av. Munhoz da Rocha 1146 (nacionalidade) BRA (estado civil) divorciada CPF nº 359425849-15, portador do documento de identidade RS nº 15222085 PR, emitido em, filho(a) de

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados na diligência local da

Local Curitiba PR 170326 Daguiomar Labeia Depositário Raphael Pereira Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO, na

pessoa do(a) Sr(a) portador do documento de identidade nº

emitido em, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fé, a qual

Local

Executado

Oficial de Justiça Avaliador

GRÁFICA TRT4R - CÔD. 155



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL PAIVA PEREIRA, em 18/03/2026, às 10:38:22 - fd0c88c
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26031810380709700000161857482?instancia=1
Número do processo: 0000780-81.2024.5.09.0014
Número do documento: 26031810380709700000161857482



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRO DE SOUZA, em 19/03/2026, às 10:26:37 - 91158b1
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26031910263483600000161940569?instancia=1
Número do processo: 0000780-81.2024.5.09.0014
Número do documento: 26031910263483600000161940569



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATOrd 0000780-81.2024.5.09.0014
AUTOR: ROSNI MARIA DA LUZ SOARES PEREIRA
RÉU: GIL FELINTO SANTIAGO JUNIOR E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 48e8c97 Destinatário: Graciosa Country Club de Curitiba

Certifico e dou fé que nesta data, às 10 horas e 34 minutos, na Av. Munhoz da Rocha, 1146, conversei com o funcionário (secretaria geral - assistente administrativo) da destinatária Graciosa Country Club, Sr. Alan da Silva, CPF 035.859.439-18, que, perguntado, informou que um título societário da destinatária está cotado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), motivo pelo qual o avalio pelo mesmo valor. Ao final, lhe entreguei uma cópia do presente documento, oportunidade em que também assinou o anverso da contrafé.

CURITIBA/PR, 20 de março de 2026
RAPHAEL PAIVA PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL PAIVA PEREIRA, em 20/03/2026, às 15:18:40 - dd8b31f
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26032015170267700000162043420?instancia=1>
Número do processo: 0000780-81.2024.5.09.0014
Número do documento: 26032015170267700000162043420